



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI

### SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS .....	6
DECRETOS .....	6
PORTARIAS .....	8
LEIS MUNICIPAIS .....	12
OUTROS DOCUMENTOS.....	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de União da Vitória**

CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua Doutor Cruz Machado, 205  
3º e 4º Pavimentos – Centro  
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392  
Site: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Diário: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR**

**1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2023 – PROCESSO 103/2023**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Da Repactuação.

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR

**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação, com o emprego de mão-de-obra, materiais, EPIs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

**CONTRATADA:** PAZ COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ nº 20.509.544/0001-90.

**DA REPACTUAÇÃO:** Em decorrência da variação dos componentes dos seus custos advinda da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2026 (PR000232/2024), o valor mensal da prestação de serviços passa de R\$ 163.992,33 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos) para R\$ 178.931,83 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), a partir de 01/02/2024 (data-base da categoria).

**FUNDAMENTO LEGAL:** A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 55, inciso III e art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 20 de março de 2024.**

Bachir Abbas  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

#### TERMO ADITIVO N.º 3/2024 DO TERMO DE CONTRATO N.º 45/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2021 – PROCESSO 18/2021

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.

**CONTRATADO:** VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – EPP – CNPJ nº 05.904.470/0001-01.

**OBJETO DO CONTRATO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.*

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 12ª do Termo de Contrato nº 45/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 18/03/2024 e a terminar em 17/03/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 18 de março de 2024.**

**Bachir Abbas**

**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

#### 16º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 45/2020 (5746) CONCORRÊNCIA N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 165/2019

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Acréscimo do Quantitativo.

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória - PR

**CONTRATADO:** M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA. EPP – CNPJ nº 09.203.950/0001-98.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEIS), divididos em 02 (dois) lotes: LOTE N.º 01: "CEMEI BAIRRO BOM JESUS" e LOTE N.º 02: "CEMEI LAGOA DOURADA"; conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.*

**DO QUANTITATIVO:** Conforme Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 4,4954%, correspondendo o valor de R\$ 69.414,58 (Sessenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**

**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900  
União da Vitória - Paraná.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2024**

**Ratifico e Homologo**, em 20/03/2024, a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico e em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 29/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 18/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de show artístico com a Caravana Viola Mix para o evento alusivo aos 134 anos de emancipação Política Administrativa de União da Vitória, a realizar-se no dia 24 de março de 2024 no Espaço Estação União.

**CONTRATADO:** MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA - CNPJ n.º 43.429.845/0001-00.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 20/03/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**FORO:** União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 20 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI

### ATOS OFICIAIS

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 133/2024

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.272.602,21 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e dois reais e vinte e um centavos), conforme discriminação abaixo:

#### ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIV 2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
834	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00

#### PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1051	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	184.327,06
834	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATOS	728.220,81
494	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATOS	467.724,34
834	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00

#### PROJETO/ATIV 2.086 – Suporte Profilático e Terapêutico

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
498	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
498	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	65.000,00
500	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.330,00

<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>2.272.602,21</b>
----------------------	---------------------

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI

União da Vitória, 19 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 133/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 19 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 159/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2024,

#### RESOLVE:

**Art 1º - CONVOCAR** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 14.6 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2024**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, no período de **21, 22, 25, 26 de março e 1 de abril de 2024**, conforme segue:

**EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)**

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	83º	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SILVA	14/10/1984	45
2	84º	EDNA MARTINS CZADOTZ	09/02/1989	45
3	85º	GUILHERME THIAGO SCHUNEMANN	16/06/2002	45
4	86º	FRANCINE ZAULESKI DOS SANTOS	24/07/2005	45
5	87º	ANDRESSA CHAGAS	06/08/2006	45
6	88º	EMANUELLI GREGÓRIO GROSSL	04/10/2005	40
7	89º	JANIS JOPLIN DOS SANTOS LAZIER	27/09/2000	40
8	90º	MARIA CLARA IAGNYCZ FAGUNDES	27/03/2006	40
9	91º	ANA PAULA PIMENTEL	01/08/2005	35
10	92º	JORDANA CLAUDIA RIBEIRO	22/10/1999	35
11	93º	MARILENE BRAZ DE OLIVEIRA	31/03/1979	35
12	94º	RAISSA RAFAELA CASTILHO	17/08/2005	35
13	95º	TAIS TARNIOVICZ	22/06/2005	35
14	96º	CARLA BEATRIZ ROTHENBUCHER	19/04/1984	30

Para convocados na área acima, comparecer na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**: situada na Rua Coronel Amazonas, 491 – Bairro Navegantes – União da Vitória - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

**ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA)**

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	2º	CAMILA MOREIRA TESTI	18/03/2001	85
2	3º	BARBARA FERNANDA DALLA COSTA	19/04/2002	85



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI

Para convocados na área acima, comparecer na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: situada na Rua Coronel Amazonas, 491 – Bairro Navegantes – União da Vitória - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

### MEDICINA VETERINÁRIA

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	RAGLEN DARLEANE BRUGNAGO TELESCA	11/09/1986	80
2	2º	RAIANE BRAZ LIMA	27/08/2006	55

Para convocados na área acima, comparecer na SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL situada na Rua Coronel João Gualberto, 310 – CENTRO – União da Vitória - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00.

### SAÚDE/ODONTOLOGIA (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA/ ENFERMAGEM)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	EVELIN VALARDÃO	07/08/2002	100
2	2º	FELIPE GAVRONSKI	07/12/2005	90

Para convocados na área acima, comparecer na SECRETARIA DE MUNICIPAL DA SAÚDE situada na Rua Castro Alves, 50 – CENTRO - União da Vitória - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

### INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ ENGENHARIA DE SOFTWARE)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	JOÃO GABRIEL MENEGASSIO SONALIO	15/12/2004	95

Para convocados na área acima, comparecer em NTI situada na Prefeitura Municipal de União da Vitória, no horário das 12h00 às 18h00.

### ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	20º	ISABELLI DOS SANTOS DE CASTILHO	03/02/2008	60
2	21º	JOAO VICTOR ZULKIEWICZ DE JESUS	17/07/2008	60

Para convocados na área acima, comparecer na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: situada na Rua Coronel Amazonas, 491 – Bairro Navegantes – União da Vitória - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30.

### ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	22º	MARLON FELIPE DE ANDRADE	03/05/2007	55

Para convocados na área acima, comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA situada na Av. Abilon de Souza Naves, 362 – Cidade Jardim – União da Vitória - PR, no horário das 13h00 às 17h00.

### TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	2º	MARIA BEATRIZ ENDRES DOS SANTOS DAMACENO	01/04/2008	85

Para convocados na área acima, comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO situada na Rua Coronel Amazonas, 495 – Bairro Navegantes – União da Vitória - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI

Art 2º - Os documentos necessários para a contratação conforme item 14.6 do edital 01/2024 são:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante bancário em nome do candidato em banco conveniado com o Agente Integrador CEBRADE;
- d) Comprovante de Residência;
- e) 01 (uma) foto 3x4;
- f) Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
- g) Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós-graduação, além da documentação prevista no item 14.6, deverão apresentar certificado de conclusão de graduação.
- h) Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

Art 3º - Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Art 4º - Registre-se, cumpra-se.

União da Vitória, 20 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
UNIÃO DA VITÓRIA – PR**  
**TELEFONES: (42) 3903-1700 – 3903-1701 –**  
**RUA: Coronel Amazonas nº 491**  
**BAIRRO: Navegantes - CEP: 84600 – 081**  
**UNIÃO DA VITÓRIA – PR**  
**E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)**  
**Site Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)**  
**CNPJ: 75.967.760/0001-71**

### PORTARIA Nº 01/2024

**Ricardo José Brugnago**, Secretário Municipal de Educação de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora, **LISANGELA LUIZA GELLER SOLANHO**, CPF 03693291985 e RG 88766032, ocupante do cargo de PROFESSORA, para responder interinamente pela SUPERVISÃO da Escola Lina Forte a partir do dia **04 de março de 2024**.

**Art. 3º** Registra-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de março de 2024.

---

Ricardo José Brugnago  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 76/2021



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI

### LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI

### OUTROS DOCUMENTOS

#### 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE AMOR DOWN DE UNIÃO DA VITÓRIA – ALAD

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE AMOR DOWN DE UNIÃO DA VITÓRIA – ALAD**, com endereço na Rua Teixeira Soares, 373, Navegantes, União da Vitória - PR, inscrita no **CNPJ/MF 37.836.740/0001-72**, neste ato representada por sua Presidente **SILVIA ADRIANY KOCHAN MARCON**, brasileira, portador do **RG nº5.656.422-5** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 883.417.989-72**, residente e domiciliado na Rua Teixeira Soares, 373 – Md02 - Navegantes, União da Vitória - PR, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo:

- Para o ano de 2022 R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em 04 parcelas mensais de igual valor durante os meses de setembro à dezembro, durante a vigência do projeto.
- Para o ano de 2023 R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
- Para o ano de 2024 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 11/2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**

Prefeito Municipal

**SILVIA ADRIANY KOCHAN MARCON**

Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:

NOME:

CPF:

ASS:

NOME:

CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI

### 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE KARATÊ

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE KARATÊ**, inscrito no CNPJ nº **18.015.856/0001-04**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº947, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **WLADEMIRO PARASTCHUK JUNIOR**, portador da carteira de identidade sob nº **3.247.280**, e inscrito no CPF/MF sob nº **924.120.259-91**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais) distribuídos: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2021; R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2022; R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2023; R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2024;

Despesa que ocorrerão pela conta das seguintes dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 20/2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**WLADEMIRO PARASTCHUK JUNIOR**  
Presidente da Entidade

#### Testemunhas:

ASS:

NOME:

CPF:

ASS:

NOME:

CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI

### 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO RECANTO DA SOBRIEDADE – ARES

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO RECANTO DA SOBRIEDADE - ARES**, inscrita no CNPJ nº 05.083.071/0001-19, com sede no loteamento Vila Rica, bairro São Sebastião, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhor **MARCOS ROBERTO LEÃO**, portador da carteira de identidade sob nº 9.676.480-4, e inscrito no CPF/MF sob nº **009.819.709-66**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), divididos em: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o exercício de 2021; R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o exercício de 2022; R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o exercício de 2023; R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o exercício de 2024;

Despesa que ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI

Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 17/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ROBERTO LEÃO**  
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:

NOME:

CPF:

ASS:

NOME:

CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI

### 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS inscrita sob o CNPJ de nº 36.564.180/0001-81**, com sede a Rua Demétrio Sokolowski, sala no piso superior da Rodoviária Anibal Kury, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **SIANE PEREIRA ANDREIOV**, portador da carteira de identidade sob nº **9.644.052-9**, e inscrito no CPF/MF sob nº **053.620.549-37**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 183.400,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais), divididos em: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2021; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2022; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2023; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2024;

Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI

Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 15/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**

Prefeito Municipal

**SIANE PEREIRA ANDREIOV**

Presidente da Entidade

#### Testemunhas:

ASS:

NOME:

CPF:

ASS:

NOME:

CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI

### 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - APAEUV

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Avenida Bento Munhoz da rocha Neto, nº 2444, Bairro São Bernardo, Registro na CNSS 51574/2017, inscrita no **CNPJ/MF 73.793.812/0001/05** e CMAS nº 003, cadSUAS – MDS, neste ato representada por sua Presidente **OSMAR MIGUEL FERREIRA DE PAULA**, brasileiro, portador do **RG nº8.066.330 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 338.371.129-34**, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, nº 2951, Centro, Porto União – SC, , celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) distribuídos conforme:

Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

O valor previsto para execução do objeto proposto Pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI

Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 02/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**OSMAR MIGUEL FERREIRA DE PAULA**  
Presidente da Entidade

#### Testemunhas:

ASS:

NOME:

CPF:

ASS:

NOME:

CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI

### 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA**, inscrita no CNPJ nº 08.321.413/0001-80, com sede na Rua Horácio Ribeiro, 1400, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **FREI DONIZETI APARECIDO LEONEL**, portador da carteira de identidade sob nº 271266995, e inscrito no CPF/MF sob nº 159.843.348-57, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 352.782,00 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais), dividido em: R\$ 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais) para o exercício de 2021; R\$ 41.230,00 (quarenta e um mil, duzentos e trinta reais) para o exercício de 2022; R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o exercício de 2023; R\$ R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para o exercício de 2024.

Pela seguinte doação orçamentária: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção de Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI

Para o exercício de 2023, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 12/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 08 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**FREI DONIZETI APARECIDO LEONEL**  
Presidente da Entidade

#### Testemunhas:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 19.162.827/0001-20  
Secretaria Executiva dos Conselhos

#### Resolução 003/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar o repasse para a Associação Esportiva Sfinge Futsal no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) para custeio das despesas dos adolescentes nas competições por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de março de 2024.

**Siane Pereira Andreiov**  
Presidente CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro  
Telefone: 3522-9442

### RESOLUÇÃO Nº 021/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o termo de adesão ao recurso denominado Piso Único de Assistência Social repasse continuado, Fundo a Fundo, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

**Art. 2º** – Aprovar o Plano de Ação do referido recurso;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de março de 2024.

**Marlene Sonnenstrahl**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano II | Edição CXVI

**ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:**

**BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração**